



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14850 , DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

Promove Oficiais do QOBM, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982 e no Decreto nº 54, de 9 de março de 1982, bem como no artigo 61, da Lei 2204, de 18 de dezembro de 2009,

**DECRETA:**

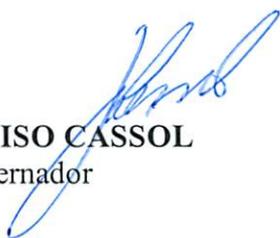
Art. 1º Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Tenente Coronel do QOBM, pelo critério de merecimento, o **MAJ BM RE 0016-5 GENIVAL DOS SANTOS SILVA**.

Art. 2º Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Tenente Coronel do QOBM, pelo critério de antiguidade, o **MAJ BM RE 0015-3 REINALDO MENDES**.

Art. 3º Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de 2º Tenente do QOBM, pelo critério de antiguidade, o **ASP. OF. BM RE 0197-5 IRANILDO DIAS DE ANDRADE**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 25 de dezembro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2010, 122º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador